

Decreto-lei nº 1, de 8 de Outubro de 1947

"Abre um crédito especial da importância de cr\$ 136000"

O Prefeito Municipal de Tubumã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1203, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, nos termos da legislação federal em vigor, um crédito especial da importância de cr\$ 136000 (mil e trezentos e sessenta cruzeiros), para efetuar o pagamento de salários-família ao Sr. Elias Tebba e Pa. Luís Maria de Lima, respectivamente, Escrivão do Crime desta Comarca e Agente Municipal do Distrito de Caturai, neste Município, a que têm direito relativamente ao ano próximo findo.

Artigo 2º - A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do saldo disponível vindo do exercício passado.

Artigo 3º - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tubumã, 8 de Outubro de 1947

Prefeito

Secretário